

Lei nº 87/90 de 26 de abril 1.990
Denominação de via pública:
Rua Barbosa

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Rui Barbosa", a rua em denominação, loteamento Planalto, com início nas imediações da Rua São Sebastião, atravessa a Rua Caetano Borges e termina na Rua Cônego Francisco Stella".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva aos vinte e seis dias do mês

abril de um mil, novecentos e noventa.

Raizano José Moreira
Prefeito Municipal

Luiz Tadeu Moura
Chefe de Gabinete.